MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 47, de 28 de abril de 2016

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que **"procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017"**;

- Projeto de Lei que **"procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016"**.

- Projeto de Lei que **"autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, e altera a Lei "R" nº 22/2016"**.

As alterações no PPA 2014-2017 e na LDO 2016 são necessárias em virtude de devolução de recursos ao Fundo Nacional de Assistência Social, referentes a repasse de Programa de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A abertura dos créditos adicionais no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, faz-se necessária pelas seguintes razões:

I – inclusão de recursos de superávit:

a) da Secretaria Municipal da Saúde, relativos a repasses do Ministério da Saúde, para vigilância sanitária;

b) de obras e serviços do Orçamento Participativo.

II – adequação dos orçamentos das diversas secretarias municipais para:

a) execução de obras de iluminação pública na Avenida Maripá;

b) despesas com folha de pagamento e encargos;

c) obras e serviços do Orçamento Participativo, conforme definição das comunidades;

d) manutenção das atividades das secretarias municipais;

e) prestação de contas com o Ministério dos Esportes, relativa ao Projeto Vôlei Competitivo.

III – Inclusão de recursos referentes a patrocínio da Itaipu Binacional, para realização do 2° Festival Internacional de Danças e 1° Festival de Teatro.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

Art. 2º – O anexo da LDO 2016 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a Lei "R" nº 97, de 31 de agosto de 2015, com as alterações procedidas pelas Leis "R" nºs 132/2015 e 28/2016, passa a vigorar com a inclusão da seguinte ação e meta:

Programa: 06 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2016
226	Operação Especial	DEVOLUÇÃO / RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO E/OU PROGRAMAS DE ASSISTENCIAIS	Outras Unidades e Medidas	0
			Valor	9.000,00

Meta: Proceder a devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não governamentais.
Produto Esperado: Outros Produtos
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO